



Circular Regional
Nº 02/MCR/2020
12 de abril de 2020

De: Mesa do Conselho Regional
Para: Presidente da Comissão Eleitoral Regional
Conhecimento:

Junta Central do CNE
Secretário do Sr. Bispo Portalegre e Castelo Branco
Coordenador Regional
Conselho Fiscal e Jurisdicional Regional
Conselheiros da Região de PCB

Assunto: **Agendamento de ato eleitoral,
Junta Regional e Conselho Fiscal Jurisdicional Regional**

Cordiais Saudações Escutistas

Como é do conhecimento da Região, perante a situação atual relativa ao COVID-19, e conforme orientações por parte da Junta Central, especialmente pela circular 07-CN-2020 – “Suspensão imediata de todas as Atividades Escutistas”, como resposta à situação epidemiológica, a MCR no email enviado a 17 de março de 2020 para a Região, suspendeu a abertura do processo eleitoral para a **Junta Regional**, e para o **Conselho Fiscal e Jurisdicional Regional**, até dia 9 de abril.

Após a data de 9 de abril, se ter mantido o “estado de emergência nacional” e tendo surgido por parte da nossa e de outras Regiões dúvidas relativas a alguns procedimentos, quer de “abertura de processo eleitorais”, e quer de realização de “conselhos regionais” a Junta Central divulgou a **Circular 11-CN-2020 - Procedimentos institucionais, nomeadamente a realização de conselhos ou a abertura de processos eleitorais**, de 11 de abril de 2020, onde esclarece os procedimentos a tomar.

No ponto “**4. Processos Eleitorais**” desta circular prevê que possa ocorrer o início do processo eleitoral “tal deve ocorrer sempre que seja possível salvaguardar as condições de integridade do processo: no anúncio do mesmo, na apresentação e divulgação de candidaturas, no sistema de votação, e no apuramento dos resultados. A utilização dos meios eletrónicos, nas fases do processo em que seja possível, é encorajada, sempre que se revelar um elemento facilitador, nomeadamente na divulgação da abertura do processo, na apresentação de candidaturas (as folhas de assinaturas podem ser enviadas em formato digital) e no anúncio dos resultados”.



Depois de analisada a situação e de modo a assegurar a normal vivência escutista a nível regional, nos termos dos n.º 1, 3 e 4 do Art.º 2.º do Capítulo 1 (Abertura dos Processos Eleitorais) do Regulamento Eleitoral do Corpo Nacional de Escutas, a Mesa do Conselho Regional da Região de Portalegre e Castelo Branco estabelece o dia dezanove de julho de dois mil e vinte (19-07-2020) para a realização dos atos eleitorais em questão.

O processo eleitoral será devidamente acompanhado pela Comissão Eleitoral Regional, na pessoa do seu Presidente, mantendo-se todo o apoio da MCR.

Para efeito de esclarecimentos de dúvidas ou obtenção de informação adicional deverá ser utilizado o contacto da Comissão Eleitoral Regional: cer.pcb@escutismo.pt

Com as melhores saudações escutas

Sempre Alerta para Servir

O Presidente da Mesa dos Conselhos Regionais

José Eduardo Santos Pereira